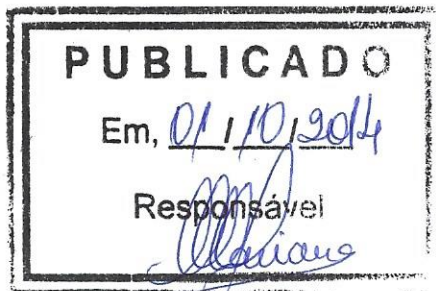




LEI Nº 1.095, 01 DE OUTUBRO DE 2014.



EMENTA: Dispõe sobre a denominação **UBIRAJARA RAPOSO MONTEIRO**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada, **UBIRAJARA RAPOSO MONTEIRO** a **UPA**, que será instalada em nosso Município.

Art. 2º. - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 01 de outubro de 2014.



SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
PREFEITO